

Rejeição 693: alíquota de icms superior a definida para operação interestadual.

Rejeição: 693

Descrição: alíquota de ICMS superior a definida para operação interestadual.

Quando for emitida uma NF-e sob todas as circunstâncias abaixo, será retornado a rejeição 693 - Alíquota de ICMS superior a definida para a operação interestadual:

- Se a Operação Interestadual de Saída Normal, onde os Campos idDest = 2, tpNF = 1 e finNFe = 1;
 - idDest = Indicador de Destino da Mercadoria;
 - tpNF = Tipo da NF-e;
 - finNFe = Finalidade da NF-e;
- Se a Origem da Mercadoria igual a 1, 2, 3 ou 8;
 - 1 = Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;
 - 2 = Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;
 - 3 = Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
 - 8 = Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%.
- Se o Emitente for de um Estado da Região Sul ou Sudeste (exceto Espírito Santo) e emitir NF-e para Destinatário localizado nos Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo, com Valor da alíquota (pICMS) do ICMS maior que 7.00% (sete por cento);
- Se Valor da alíquota do ICMS maior do que 12.00% (doze por cento) para os demais casos.
- Exceções e Observações
 - Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, a regra de validação acima não se aplica para destinatário Não Contribuinte (tag: dest / indIEDest = 9)
 - A regra de validação não se aplica na venda de veículos novos (tag: veicProd) se existir ao menos um item de Venda direta para grandes consumidores (tpOp = 3), ou de Faturamento direto para consumidor final (tpOp = 2)
 - A regra de validação não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias ou Anulação de Valor (Tabela CFOP, indRetor = 1 ou indAnula = 1)

(tabela de CFOP específicos são apresentados no final do artigo)

- A regra de validação não se aplica para as operações de venda à ordem (CFOP 6.118, 6.119, 6.122 e 6.123)
- A regra de validação não se aplica se informada UF do local de entrega (tag: entrega/UF) diferente da UF do emitente (tag: enderEmit/UF)
- A regra de validação não se aplica se informada UF do local de retirada (tag: retirada/UF) diferente da UF do destinatário (tag: enderDest/UF)

Regra de Validação da Sefaz

N16-20	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de Saída Normal: - Operação Interestadual de Saída Normal (idDest=2, tpNF=1 e finNFe=1); - Origem da mercadoria difere de 1, 2, 3 ou 8; - Valor alíquota do ICMS (tag: pICMS) maior do que "7.00" (7 por cento) para os Estados de origem (enderEmit/UF) do Sul e Sudeste, exceto ES, destinado (enderDest/UF) para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo. - Valor alíquota do ICMS (tag: pICMS) maior do que "12.00" (12 por cento) para os demais casos. Exceção 1: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, a regra de validação acima não se aplica para destinatário Não Contribuinte (tag: dest/indIEDest=9). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd") se existir ao menos um item de Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou de Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2). Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias ou Anulação de Valor (Tabela CFOP, indRetor=1 ou indAnula=1). Exceção 4: A regra de validação acima não se aplica para as operações de venda à ordem (CFOP 6.118, 6.119, 6.122 e 6.123) Exceção 5: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de entrega (tag: entrega/UF) diferente da UF do emitente (tag: enderEmit/UF); Exceção 6: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de retirada (tag: retirada/UF) diferente da UF do destinatário (tag: enderDest/UF);	Obrig	693	Rej.	Rejeição: Alíquota de ICMS superior a definida para a operação interestadual [nItem:999]
--------	----	---	-------	-----	------	--

Ação Sugerida:

Corrigir a alíquota 1 em Manutenção>Tabelas>ICMS por Estado. Poderá ser verificado na Tabela Interestadual. Veja se nas informações por Estado a alíquota interna está correta, para isso acesse Manutenção>Produtos>Informações por Estado.

Correção:

Sempre que for emitida uma NF-e de operação Interestadual será necessário verificar se a alíquota do ICMS informada na NF-e segue o que determinada a Legislação.

Para operação com mercadoria que não seja de origem estrangeira, o Sistema irá considerar a alíquota informada na coluna 1 do menu Manutenção>Tabelas>ICMS por Estado.

Confira se a alíquota a ser aplicada está corretamente cadastrada e em caso negativo faça a alteração editando a tabela e salvando a nova alíquota.

UF	Aliquota 1	Aliquota 2	Aliquota 3	Aliquota 4
AC	7,00	4,00	0,00	0,00
AL	7,00	4,00	0,00	0,00
AM	7,00	4,00	0,00	0,00
AP	7,00	4,00	0,00	0,00
BA	7,00	4,00	0,00	0,00
CE	7,00	4,00	0,00	0,00
DF	7,00	4,00	0,00	0,00
ES	12,00	4,00	0,00	0,00
GO	7,00	4,00	0,00	0,00
MA	7,00	4,00	0,00	0,00
MG	12,00	4,00	0,00	0,00
MS	7,00	4,00	0,00	0,00
MT	7,00	4,00	0,00	0,00
PA	7,00	4,00	0,00	0,00
PB	7,00	4,00	0,00	0,00
PE	7,00	4,00	0,00	0,00
PI	7,00	4,00	0,00	0,00
PR	12,00	4,00	0,00	0,00
RJ	12,00	4,00	0,00	0,00
RN	7,00	4,00	0,00	0,00
RO	7,00	4,00	0,00	0,00
RR	7,00	4,00	0,00	0,00
RS	12,00	4,00	0,00	0,00
SC	12,00	4,00	0,00	0,00
SE	7,00	4,00	0,00	0,00
SP	12,00	18,00	25,00	7,00
TO	7,00	4,00	0,00	0,00

Para operação com mercadoria que sejam de origem estrangeira, o Sistema irá considerar a alíquota informada na coluna 2 do menu Manutenção>Tabelas>ICMS por Estado.

Observação: Nesta situação será necessário verificar também, qual o código informado no campo incidência Fiscal (código) pois para mercadorias de origem estrangeira será necessário informar os código 1, 2 ou 3, para que o ICMS seja calculado corretamente.

UF	Aliquota 1	Aliquota 2	Aliquota 3	Aliquota 4
AC	7,00	4,00	0,00	0,00
AL	7,00	4,00	0,00	0,00
AM	7,00	4,00	0,00	0,00
AP	7,00	4,00	0,00	0,00
BA	7,00	4,00	0,00	0,00
CE	7,00	4,00	0,00	0,00
DF	7,00	4,00	0,00	0,00
ES	12,00	4,00	0,00	0,00
GO	7,00	4,00	0,00	0,00
MA	7,00	4,00	0,00	0,00
MG	12,00	4,00	0,00	0,00
MS	7,00	4,00	0,00	0,00
MT	7,00	4,00	0,00	0,00
PA	7,00	4,00	0,00	0,00
PB	7,00	4,00	0,00	0,00
PE	7,00	4,00	0,00	0,00
PI	7,00	4,00	0,00	0,00
PR	12,00	4,00	0,00	0,00
RJ	12,00	4,00	0,00	0,00
RN	7,00	4,00	0,00	0,00
RO	7,00	4,00	0,00	0,00
RR	7,00	4,00	0,00	0,00
RS	12,00	4,00	0,00	0,00
SC	12,00	4,00	0,00	0,00
SE	7,00	4,00	0,00	0,00
SP	12,00	18,00	25,00	7,00
TO	7,00	4,00	0,00	0,00

Após realizar as correções necessárias, acesse o menu Manutenção>Nota Fiscal Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da NF-e, clique na seta Avança e edite a NFe, pesquise novamente pelo CFOP utilizado na nota e em seguida pelo Código do Produto (para que o Sistema recarregue as informações alteradas).

Em seguida Salve a NF-e, gere um novo XML e envie a NF-e para a Sefaz.

Revision #4

Created 19 May 2022 09:06:31 by ProjetosD

Updated 10 April 2025 12:25:26 by ProjetosD